



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 2017-1469, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº.: 009/2017-047, CELEBRADO COM A EMPRESA O FERREIRA DE OLIVEIRA – ME, QUE TRATA DA PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA.

Pelo presente instrumento de um lado, como **CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Av. Cupuaçu, Quadra 1A, nº 198, Bairro Morumbi, Novo Repartimento – Pará, inscrita no CNPJ C.G.C/MF sob o nº 09.555.110/0001-94, devidamente representado pelo secretário municipal de saúde Sr. **PAULO GEOVANI SILVA SOUSA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF 916.7127.522-87, RG nº 4348002 SSP/PA, ao fim assinado, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **O FERREIRA DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.637.324/0001-84, com sede à Rua Nicarágua, nº 15, QD B, Bairro Vale do Sol II, Novo Repartimento –Pará, neste ato representado pelo Sr. **OSANO FERREIRA OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 168.383.002-49, residente e domiciliado à Rua Cuba, nº 13, Bairro Vale do Sol II, Novo Repartimento –Pará, ao fim assinado, resolvem aditar a o Contrato Administrativo nº 2017-1469, ajustado entre si que tem como objeto a execução pela **CONTRATADA do serviço de Limpeza e Recarga de Gás de Centrais de Ar e de Ar condicionados do Fundo Municipal de Saúde**, que teve como origem em Ata de registro de Preço da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº.: 009/2017-047, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, de 08/08/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da CONTRATANTE em manter o objeto do contrato celebrado com a CONTRATADA;

CONSIDERANDO o caráter de continuidade e de utilidade, para a administração, do objeto do Contrato;

CONSIDERANDO o parecer técnico jurídico nº.: 236/2018, emitido pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a autorização do chefe do executivo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONSIDERANDO a vantagem, para a CONTRATANTE, que a manutenção do contrato acarreta sendo a mesma, obtida por ocasião do pregão presencial nº 009/2017-047 e a Ata de Registro de Preço que deu origem a contratação;

CONSIDERANDO a previsão no próprio instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 09/2017-047 a possibilidade de execução (prorrogação) do contrato e do serviço, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, no próximo exercício financeiro, e, ainda a previsão no contrato nos termos da Clausula Sexta;

Os signatários do contrato estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do deste Segundo Termo Aditivo, ao Contrato Administrativo nº.: 2017-1469, a Prorrogação do Prazo de Vigência.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA:

2.1 O presente aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato constante da clausula sexta, por mais 12 (doze) meses a partir do seu prazo final, ou seja, do dia 01/01/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 A presente prorrogação tem como fundamento o art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e clausula sexta, item “2” do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 5016 1012200122.040 Gestão da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceira pessoa jurídica.

Exercício 2019 Atividade 5016 1030100102.056 Ações da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceira pessoa jurídica.

Exercício 2019 Atividade 5016 1030100102080 Programa Saúde da Família, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceira pessoa jurídica.

Exercício 2019 Atividade 5016 1030200112035 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceira pessoa jurídica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Exercício 2019 Atividade 5016 1030200112059 Manutenção da unidade de Pronto Atendimento (UPA), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceira pessoa jurídica.

Exercício 2019 Atividade 5016 1030200112.066 Manutenção do SAMU, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceira pessoa jurídica.

Exercício 2019 Atividade 5016 1030400132.068 Ações de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceira pessoa jurídica.

Exercício 2019 Atividade 5016 1030500132.069 Ações de Vigilância Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceira pessoa jurídica.

Exercício 2019 Atividade 5016 1030400132.122 Unidade de Controle de Zoonoses, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceira pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO:

5.1 Foram, portanto, alteradas as cláusulas alhures mencionadas do Contrato Administrativo nº.: 2017-1469, resultante do Pregão Presencial nº.: 09/2017-047, as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Novo Repartimento - PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriunda do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e depois de lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Novo Repartimento - PA, 19 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

**O FERREIRA DE OLIVEIRA – ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: nº

Nome:
CPF nº

